

## **LEI COMPLEMENTAR n° 123/2020**

Data : 02 de julho de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo a prorrogar os contratos de trabalhos dos Agentes de Controle de Endemias, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, autorizado pela Lei Complementar n° 121/2019, e contratar mais 05 (cinco) aprovados referido Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **L E I**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por até 180 (cento e oitenta) dias, os contratos de trabalhos dos Agentes de Controle de Endemias, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, a que se refere o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, cujo prazo extinguirão em agosto de 2020, vez que os serviços de combate à erradicação do mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da dengue e da febre amarela urbana, não podem ser paralisados, agravados pela pandemia do coronavírus - COVID-19, que se propaga no país.

Art. 2° - Fica alterado o art. 2° da Lei Complementar n° 121/2019, de 06/12/2019, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2° - As contratações serão feitas observando o prazo de 06 (seis) meses."

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 05 (cinco) Agentes de Controle de Endemias, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, a que se refere o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a partir da vigência desta lei, objetivando desacelerar a propagação do coronavírus - COVID-19, reduzindo seu impacto no sistema de saúde deste município.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2020.

***Lino Martins***  
Prefeito Municipal